| | | |
|---|---|---|
| **INTERESSADO:** Colégio Neide Tinôco | | |
| **EMENTA:** Recredencia o Colégio Neide Tinôco, de Maracanaú, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar. | | |
| **RELATORA:** Regina Maria Holanda Amorim | | |
| **SPU Nº** 05364898-6 | **PARECER:** 0530/2006 | **APROVADO:** 20.11.2006 |

## I – RELATÓRIO

A direção do Colégio Neide Tinôco, mediante Processo nº 05364898-6, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada Instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida Instituição pertence à rede particular de ensino e está localizada na Avenida IX, 449, Conjunto Jereissati II, em Maracanaú, CEP: 61.900-000. A Instituição está inscrita no censo escolar sob o nº 23215461 e no CNPJ sob o nº 73.796.153/0001-60.

O corpo docente é composto de dezenove professores, dos quais dezesseis são habilitados e três são autorizados temporariamente. O Colégio tem como diretor Sandro Henrique Silva do Nascimento, com Administração Escolar, e como secretários devidamente habilitados os profissionais Antonio Marcelo Ferreira, registro nº 6216/99, e Maria Cecília Marciel, registro nº 8962/01 - SEDUC .

A Instituição tem sua situação amparada pelo Parecer nº 245/2004 deste Conselho e atende a 1.004 alunos, sendo 225 na educação infantil e 779 no ensino fundamental.

Para apreciação e posicionamento do CEC, a direção encaminha a documentação necessária:

- requerimento;
- ficha de identificação da escola;
- certificado de credenciamento, emitido pelo CEC;
- comprovante de entrega dos relatórios e censo escolar;
- relação das melhorias: um bebedouro, construção de duas salas de aulas, quadra coberta para recreação e cerâmica nos banheiros;
- relação de equipamentos e material didático;
- fotografias das dependências;
- acervo bibliográfico;
- mapa curricular, com 920 horas atividades anuais;



Digitalizado com CamScanner

- justificativa dando esclarecimento da construção de dois ambientes para os laboratórios, um para Informática e outro para Ciências.

O regimento escolar atende aos princípios das instruções sobre os documentos gerenciais, conforme a Resolução nº 395/2005 - CEC. Vale destaque a orientação da assessora técnica Maria Eliete Raulino, que muito bem instruiu o processo com a Informação nº 347/06, solicitando documentos complementares, pela clareza, atendido pelo colégio.

O ensino fundamental já vem organizado em nove anos escolares.

A avaliação é contínua e cumulativa prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A média de aprovação do aluno é igual ou superior a 6,0 (seis).

Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento do aluno, sem o objetivo de promoção.

A biblioteca conta com um projeto de utilização com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

O currículo está estruturado com base nos parâmetros curriculares nacionais (PCN). A carga horária anual é de 920 h/a distribuídas em duzentos dias de efetivo trabalho escolar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, combinadas com as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002 – CEC.

## III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, considerando que a documentação está em consonância com a legislação vigente, votamos favoravelmente pelo:

- recredenciamento do Colégio Neide Tinôco, em Maracanaú;
- autorização para o funcionamento da educação infantil;
- renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2009;
- homologação do regimento escolar.

É o Parecer.



Digitalizado com CamScanner

Cont. Par/nº 0530/2006

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2006.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**
Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**
Presidente da Câmara .

**GUARACIARA BARROS LEAL**
Presidente do CEC



Digitalizado com CamScanner